



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 322/13

Data 22/07/13

Hora: 10:15

Visto: *Adejaicir*

INDICAÇÃO

EMENTA: Fiscalização dos estabelecimentos comerciais que reproduzem músicas durante o dia todo na área central da cidade.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que fiscalize estabelecimentos comerciais com reprodução de músicas durante o horário comercial.

JUSTIFICATIVA:

A reprodução de músicas em alto volume, como forma de atrair eventuais clientes, não incomoda quem passa diante dos estabelecimentos, mas vem causando transtornos aqueles que exercem outras atividades nas proximidades e que são obrigados a suportarem essa autêntica poluição sonora. Escritórios, clínicas, outros estabelecimentos comerciais próximos acabam sujeitando-se à situação. Se existe legislação que permite deve haver limite por decibéis, a ser fiscalizado pelo Executivo Municipal, além do fato da ausência de pagamento por direitos autorais visto tratar-se da utilização comercial dessas músicas, sem conhecimento nem pagamento pela execução.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS AMANCIO

Vereador